

Itaú Corretora de Seguros S.A.

CNPJ 43.644.285/0001-06

NIRE 35300052773

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE JANEIRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 26.01.2022, às 9h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, Parque Jabaquara, São Paulo (SP). **MESA:** André Balestrin Cestare - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovada, sem quaisquer ressalvas e com a expressa concordância do Itaú Unibanco S.A., (CNPJ/ME nº 60.701.190/0001-04), na qualidade de acionista preferencialista da companhia, a conversão de 151.575.196 (cento e cinquenta e um milhões, quinhentas e setenta e cinco mil, cento e noventa e seis) ações ordinárias em ações preferenciais da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação ordinária por 1 (uma) ação preferencial, todas de titularidade do acionista Itaú Unibanco S.A. Em razão desta aprovação, o capital social da Companhia passa a ser dividido em 338.633.707 (trezentos e trinta e oito milhões, seiscentas e trinta e três mil, setecentas e sete) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 175.660.767 (cento e setenta e cinco milhões, seiscentas e sessenta mil, setecentas e sessenta e sete) ações ordinárias e 162.972.940 (cento e sessenta e dois milhões, novecentas e setenta e duas mil, novecentas e quarenta) ações preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no eventual reembolso do capital e no recebimento de dividendos, não cumulativos, no mínimo idênticos àqueles devidos às ações ordinárias. 2. Ato subsequente, aprovado, sem quaisquer ressalvas, conforme faculta o art. 44 da Lei 6.404/76, o resgate da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia, isto é, 162.972.940 (cento e sessenta e dois milhões, novecentas e setenta e duas mil, novecentas e quarenta) ações preferenciais, todas de titularidade do acionista Itaú Unibanco S.A. 2.1. Em decorrência do resgate de referidas ações preferenciais, o acionista Itaú Unibanco S.A. receberá, em pagamento, o valor total de R\$ 477.297.748,27 (quatrocentos e setenta e sete milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), da seguinte forma: (i) R\$ 112.934.269,60 (cento e doze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), em moeda corrente nacional; e (ii) 538.966.280 (quinhentos e trinta e oito milhões, novecentas e sessenta e seis mil, duzentas e oitenta) quotas detidas pela Companhia na Itaú Rent Administração e Participações Ltda. (CNPJ/ME nº 02.180.133/0001-12), correspondente ao valor total de R\$ 364.363.478,67, avaliadas pelo seu valor contábil na data base de 31.12.2021. 3. Em consequência do resgate, o capital social da Companhia será reduzido em R\$ 252.000.000,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões de reais), passando de R\$ 302.000.000,00 (trezentos e dois milhões de reais) para R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com cancelamento das 162.972.940 (cento e sessenta e dois milhões, novecentas e setenta e duas mil, novecentas e quarenta) ações preferenciais resgatadas, passando o capital social da Companhia a ser composto apenas por ações ordinárias. 4. Assim, o caput do artigo 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), representado por 175.660.767 (cento e setenta e cinco milhões, seiscentas e sessenta mil, setecentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.". 5. Registrado que a deliberação de redução de capital somente será plenamente eficaz após decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da ata desta Assembleia sem qualquer impugnação por credores quirografários, nos termos do art. 174, da Lei 6.404/76. Em seguida, esta ata será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo. 6. Autorizada a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações ora tomadas. 7. Consolidado o Estatuto Social que, consignando as alterações acima mencionadas, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 26 de janeiro de 2022. (aa) André Balestrin Cestare - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **Acionistas:** IGA Participações S.A. (aa) Andre Balestrin Cestare e Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretores; Itaú Unibanco S.A. (aa) Andre Balestrin Cestare e Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretores; e Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Andre Balestrin Cestare e Renato da Silva Carvalho - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 26 de janeiro de 2022. (aa) Andre Balestrin Cestare - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>